

Decreto n.º 343/94

Dispõe sobre abertura de
Crédito Suplementar e dá ou-
tras providências.

Fernando José Duarte, Prefeito Municipal de São José do Bonito - RJ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 5.º letra B da Lei n.º 440/91 de 18 de novembro de 1991, e Lei n.º 462/92 de 25/11/92.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), para suplementar as seguintes dotações de orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil Gab. e Sec. do Prefeito	R\$ 10.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 13.000,00
3.1.2.0 - Mat. de Consumo	R\$ 3.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Serviço de Contabilidade	R\$ 4.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Serv. de Educ. e Cultura	R\$ 800,00
Creche	
3.1.2.0 - Mat. de Consumo	R\$ 500,00
Ensino Regular	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
Transporte Escolar	
3.1.2.0 - Mat. de Consumo	R\$ 5.000,00

Continua

Continuação Dec. n. 343/94

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos R\$ 3.000,00

Alimentação e Nutrição

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 2.000,00

Assist. Médica e Odontológica

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 1.500,00

Obrigações Patronais

3.1.1.3 - Obrigações Patronais R\$ 6.000,00

Serv. de Saúde e Assist. Social

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 7.000,00

3.1.2.0 - Mat. de Consumo R\$ 30.000,00

3.2.5.9 - Outras Transf. a Pessoas R\$ 1.500,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

Serviço de Obras Públicas

4.1.0 - Obras e Instalações R\$ 8.000,00

Limpeza Pública

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 1.000,00

1060021 - Administração

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos R\$ 1.231,00

TOTAL R\$ 135.631,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, serão aproveitadas PARTES de recursos provenientes do Excesso de arrecadação apurado no valor R\$ 135.631,00

TOTAL PARCIAL - - - - - R\$ 135.631,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Delegatura Municipal de São José do Bonito, 01 de Outubro de 1994.

O Prefeito: